

RESOLUÇÃO Nº 2-A/69

O MÉRITO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFES, NO -
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, E
CONSIDERANDO AS PROGRAMAÇÕES DA UNIVERSIDADE -
NO CORRENTE EXERCÍCIO E A INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS ORÇÁ-
MENTÁRIOS PARA ATENDÊ-LAS

R E S O L V E:

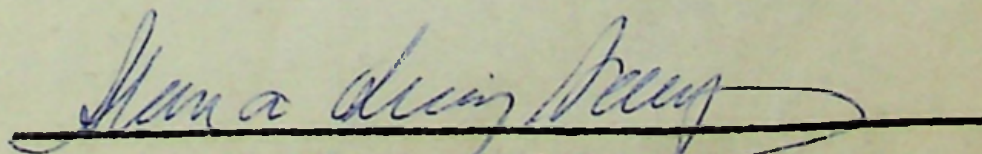
Art. 1º - Criar o Fundo Especial de Recursos -
Humanos no montante de NCr\$300.000,00 (Trezentos mil cru-
zeiros novos) e o Fundo Especial do Restaurante Universi-
tário no valor de NCr\$92.860,19 (Noventa e dois mil, oito
centos e sessenta cruzeiros novos e dezenove centavos).

Art. 2º - Suplementar os saldos existentes do
Fundo de Suplementação de Custeio com a importância de
NCr\$176.228,73 (Cento e setenta e seis mil, duzentos e vin-
te e oito cruzeiros novos e setenta e três centavos) e o
Fundo de Despesas de Exercícios Anteriores com NCr\$.....
100.000,00 (Cem mil cruzeiros novos).

Art. 3º - Os encargos a que se referem os arti-
gos 1º e 2º correrão à conta do Patrimônio Financeiro apu-
rado no Balanço Patrimonial de 1968 no montante de NCr\$
669.088,92 (Seiscentos e sessenta e nove mil, oitenta e oi-
to cruzeiros novos e noventa e dois centavos).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

Sala das Sessões, 19 de Março de 1969.



ALAIR DE QUEIROZ ARAUJO

PRESIDENTE